



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.770.0001-5

Publicado no Informe Municipal
nº 226
de 19 de julho de 2019
Responsável: [Assinatura]

Lei Nº 263, de 18 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 Secretaria Municipal de Ação Social	
2087 Manutenção do Programa Criança Feliz	
FUNTE – 1311– Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00
SUB-TOTAL	12.000,00
TOTAL	12.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão, em 18 de julho do ano de 2019.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional